



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VARGEM ALTA – TERÇA – FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2012 – Nº 354**

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **DECRETOS**

**DECRETO Nº 2323, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiária das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação da regência do programa Minha Casa minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais e; considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

**DECRETA:**

**Art.1º.** - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

**Art. 2º.** - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como seguem:

- a) famílias numerosas acima de cinco pessoas;
- b) famílias com responsáveis apresentando problema de saúde permanente;
- c) Ter, no mínimo, cinco anos de residência no município;

**Art. 3º.** – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 18 de junho de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

#### **IPREVA**

**PORTARIA Nº 009/2012-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 13 de junho de 2012.

“ALTERA PORTARIA N.º 017/2011 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **CARLOS IZAIAS EVARISTO** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 017/2011, de 01/11/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **CARLOS IZAIAS EVARISTO** – CARGO: **motorista I** – Grupo I, Sub Grupo B, referência 06 –, nomeado pela Portaria n.º 108/1997, de 03 de novembro de 1997, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a partir de **24/10/2011**.”

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **24/10/2011**.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 010/2012-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 13 de junho de 2012.

“ALTERA A PORTARIA N.º 004/2011 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ARLETE DE OLIVEIRA GOMES** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 004/2011, de 03/01/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ARLETE DE OLIVEIRA GOMES** – CARGO: **Servente** – Nível I, referência 05 –, nomeada pela Portaria n.º 102/1997, de 01 de outubro de 1997, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a partir de **03/01/2011**.”

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **03/01/2011**.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 011/2012-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 14 de junho de 2012.

“ALTERA A PORTARIA N.º 007/2010 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **CLAUDEMIR ANTONIO FELIPPE** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 007/2010, de 01/10/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **CLAUDEMIR ANTONIO FELIPPE** – CARGO: **motorista II** – Grupo/Carreira VIII, referência 03 –, nomeado pela Portaria n.º 189/2003, de 01 de julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a partir de **01/10/2010**.”

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/10/2010**.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 012/2012-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 18 de junho de 2012.

“ALTERA A PORTARIA N.º 04/2008 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ELOY ALTOÉ** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 004/2008, de 06/08/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ELOY ALTOÉ** – CARGO: **MOTORISTA** – Grupo/Carreira VII, referência 07 – , nomeado pela Portaria n.º 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a partir de **06/08/2008**.”

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **06/08/2008**.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 013/2012-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 18 de junho de 2012.

“ALTERA A PORTARIA N.º 005/2010 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOÃO AILSON GROLLA** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 005/2010, de 01/09/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOÃO AILSON GROLLA** – CARGO: **auxiliar administrativo** – Nível III, referência 09 –, nomeado pela Portaria n.º 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a partir de **01/09/2010**.”

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/09/2010**.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 014/2012-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 18 de junho de 2012.

“ALTERA A PORTARIA N.º 011/2010 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA DA PENHA LIMA CHIESA** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 011/2010, de 01/12/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA DA PENHA LIMA CHIESA**– CARGO: **Oficial Administrativo** – Nível VIII, referência 06 –, nomeada pela Portaria n.º 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a partir de **01/12/2010**.”

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/12/2010**.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

## **EDITAIS**

### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**EDITAL CP Nº 022/2012**

#### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a prorrogação de prazo conforme a seguir:

“O prazo para comparecimento à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência Administrativa e de Recursos Humanos, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, dos candidatos convocados através do Edital CP Nº 21/2012, de 06/06/2012**, munido(s) da documentação relacionada no citado Edital, visando a nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo **REGIME ESTATUTÁRIO**, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público, fica **prorrogado até 03 DE JULHO DE 2012.**”

Vargem Alta, 19 de junho de 2012.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO 004/2012**

#### **ERRATA ÀS RESOLUÇÕES 003 E 004/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 886, de 18 de novembro de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta;

Considerando reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Desconsiderar nas mesmas o termo “coordenador do Conselho Tutelar, passando a valer o termo “Presidente do Conselho Tutelar”.

**Art. 2º** Tal mudança se faz necessária em virtude à adequação à Lei 886, de 18 de novembro de 2010 e Edital 01/2011.

**Art. 3º** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 30 de maio de 2012.

**Marilza Onília da Silveira Fim**  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente

## **LICITAÇÃO**

### **AVISO DE ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 168/2012**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público a errata ao Extrato do Contrato Nº 168/2012, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNALISMO E COMUNICAÇÃO, PARA PRODUÇÃO JORNALÍSTICA, EDITORAÇÃO,

CORREÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTA INFORMATIVA, devido a um erro de digitação, constou erroneamente a razão social da empresa contratada. Assim, onde se lê: “**CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA SUL CAPIXABA LTDA**”; Lê-se: “**CONTRATADO: EDITORA E JORNAL SUL CAPIXABA LTDA ME**”. Mantém-se as demais disposições do referido Extrato.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **HILDICÉIA DOS SANTOS AFFONSO EPP**, para a aquisição de materiais técnicos necessários ao atendimento e ao acompanhamento psicológico das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional “Sonhando Juntos”, no sentido de avaliação psicológica, no valor total de R\$ 568,20 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) a ser pago com recurso do PAC I, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>EFE</b> – Entrevista Familiar estruturada – Autora: Terezinha Feres Carneiro. Kit.	01	Und.	59,90	59,90
02	<b>R2</b> – Teste não verbal de inteligência para criança. Kit	01	Und.	175,80	175,80
03	<b>Raven</b> – manual matrizes progressivas coloridas de raven – escala especial.Kit	01	Und.	130,00	130,00
04	<b>TDAH</b> – Escala de transtorno do déficit de atenção/ hiperatividade.	01	Und.	75,00	75,00
05	<b>SDS</b> – Questionário de busca autodirigida, manual técnico da versão brasileira.	01	Und.	86,40	86,40
06	<b>Intervenção psicológica para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual</b> (Manual de capacitação profissional – Autoras: Luíza F. Habigzang e Silvia H. Koller.	01	Und.	42,00	42,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 568,20</b>	

Vargem alta, 18 de junho de 2012

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **REPRESENTAÇÕES PAULISTA LTDA**, para a aquisição de obras literárias que serão utilizadas como instrumentos técnicos psicológicos necessários ao atendimento e ao acompanhamento psicológico dos usuários do serviço de acolhimento, no sentido de viabilizar um melhor desempenho nos atendimentos psicológicos, capaz de subsidiar com eficiência as ações de avaliação, orientação e diagnóstico, que resultem em aplicações práticas que beneficiem um tratamento para esses usuários, no valor total de R\$ 625,78 (seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais – Autor: Paulo Daugalarro – 2ª Edição.	01	Und.	93,10	93,10
02	Estudo de caso em psicologia clínica comportamental Infantil, Vol. I – Autora: Edwirges F. de Mattos Silveira – Editora Papirus.	01	Und.	56,91	56,91
03	Dinâmica de grupo para adolescentes – Autora: Elis Palma priotto – Editora – Vozes.	01	Und.	37,34	37,34

04	Manual do facilitador para dinâmica em grupo – Autora: Isabel faide – Editora papiros.	01	Und.	43,61	43,61
05	Alguns domínios da avaliação psicológica – Autora: Patrícia Waltz Shelini – Editora Alínea e Átomo.	01	Und.	28,50	28,50
06	Intervenção psicológica para crianças e adolescentes vítima de violência sexual – Manual de capacitação profissional – Autores: Luiza Fernanda e Silvia Koller.	01	Und.	39,90	39,90
07	CID – 10 – Capítulo V: transtornos mentais e comportamentais.	01	Und.	87,40	87,40
08	Psicologia jurídica – Implicações conceituais e aplicações práticas – Autora: Maria Adelaide Freitas Caires – Editora: Vetor.	01	Und.	71,25	71,25
09	TDAH – Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – Diagnóstico e tratamento – Autor: Thomas W. Phelan – Editora: M. Books.	01	Und.	60,80	60,80
10	Criança vítima de abuso sexual – Autora: Marceline Gabel – Editora: Summus.	01	Und.	60,52	60,52
11	O trabalho do psicólogo no campo jurídico – Autores: Saily karolin e Maciel Dario Cunha Ramirez – (Casa do Psicólogo).	01	Und.	46,55	46,55
<b>TOTAL GERAL</b> <b>R\$ 625,78</b>					

instrumentos técnicos psicológicos necessários ao atendimento e ao acompanhamento psicológico dos usuários do serviço de acolhimento, no sentido de viabilizar um melhor desempenho nos atendimentos psicológicos, capaz de subsidiar com eficiência as ações de avaliação, orientação e diagnóstico, que resultem em aplicações práticas que beneficiem um tratamento para esses usuários, no valor total de R\$ 625,78 (seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), a ser pago com recurso do PAC I, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais – Autor: Paulo Daugalarrondo – 2ª Edição.	01	Und.	93,10	93,10
02	Estudo de caso em psicologia clínica comportamental Infantil, Vol. I – Autora: Edwirges F. de Mattos Silvares – Editora Papiros.	01	Und.	56,91	56,91
03	Dinâmica de grupo para adolescentes – Autora: Elis Palma priotto – Editora – Vozes.	01	Und.	37,34	37,34
04	Manual do facilitador para dinâmica em grupo – Autora: Isabel faide – Editora papiros.	01	Und.	43,61	43,61
05	Alguns domínios da avaliação psicológica – Autora: Patrícia Waltz Shelini – Editora Alínea e Átomo.	01	Und.	28,50	28,50
06	Intervenção psicológica para crianças e adolescentes vítima de violência sexual – Manual de capacitação profissional – Autores: Luiza Fernanda e Silvia Koller.	01	Und.	39,90	39,90
07	CID – 10 – Capítulo V: transtornos mentais e comportamentais.	01	Und.	87,40	87,40
08	Psicologia jurídica – Implicações conceituais e aplicações práticas – Autora: Maria Adelaide Freitas Caires – Editora: Vetor.	01	Und.	71,25	71,25
09	TDAH – Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – Diagnóstico e tratamento – Autor: Thomas W. Phelan – Editora: M. Books.	01	Und.	60,80	60,80
10	Criança vítima de abuso sexual – Autora: Marceline Gabel – Editora: Summus.	01	Und.	60,52	60,52
11	O trabalho do psicólogo no campo jurídico – Autores: Saily karolin e Maciel Dario Cunha Ramirez – (Casa do Psicólogo).	01	Und.	46,55	46,55
<b>TOTAL GERAL</b> <b>R\$ 625,78</b>					

Vargem alta, 18 de junho de 2012

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **REPRESENTAÇÕES PAULISTA LTDA**, para a aquisição de obras literárias que serão utilizadas como

Vargem alta, 18 de junho de 2012

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

1º **TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **025/2012**, assinado em 30/01/2012, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, que fica acrescido em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais, devido a necessidade crescer 1(um) acompanhante na rota Sumidouro x Jacutinga x Fruteiras, no turno vespertino, que transporta crianças da Educação Infantil/Ensino Fundamental para o Cemei Assumpta A. Milaneze e para a Emeb Sumidouro.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 01 de março de 2012

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**

Contratada

2º **TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **COPITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COPITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **090/2011**, assinado em 02/03/2011, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Finanças e Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Quinta, referente ao prazo, que fica prorrogado até 30/04/2012. Tal aditivo se faz necessário haja vista a importância da continuidade dos serviços para a manutenção das atividades das diversas secretarias acima, mencionadas. Cabe ressaltar que o pedido de novo processo licitatório já foi devidamente realizado, sendo que o certame tem data prevista para o dia 17/04/2012.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 01 de março de 2012

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COPITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Contratada

1º **TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **FÁCIL CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FÁCIL CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **130/2011**, assinado em 12/04/2011, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 11 (onze) meses, ou seja, **28/02/2013**. Tal aditivo se faz necessário, pois se encontra em análise na Caixa Econômica, solicitação de reprogramação de itens que se fazem necessários na obra e não estavam previstos na planilha original.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 15 de março de 2012

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**FÁCIL CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

Contratada

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **024/2012**, assinado em 30/01/2012, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, com relação ao Lote 01 e 05, que ficam acrescidos respectivamente em 16 e 3 km a ser realizado por Kombi e Van, tendo em vista a necessidade de atender alunos da localidade de Alto Domiciliano e Pedrinho x Vila Maria, devido a novas famílias terem mudado para essas comunidades, bem como para atender a uma criança portadora de deficiência mental na localidade de Alto Paiuta, conforme abaixo descrito:

**LOTE 01 – KOMBI 16 KM**

**ROTA: LIMEIRA; CÓRREGO DO OURO; CININHO; CÓRREGO DOS VIEIRAS; SÃO BENTO/ROSSETO; ALTO DOMINICIANO; RIBEIRÃO; PEDRINHO/VILA DIAS/RAPOSO; RIBEIRÃO; CONCÓRDIA; SANTANA; JACUTINGA /SUMIDOURO; POMBAL DE CIMA**

**RECURSO: FUNDEB 40% + PNATE + SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**LOTE 05 –VAN 3 KM**

**ROTA: ALTO PAIUTA/JOVANDIR PIN; ALTO BOA VISTA/GUOMAR; ALTO CANUDAL/STA CRUZ/AGUA MANSA; COFRIL/NENZINHO; PIRAI/FRUTEIRAS**

**RECURSO: FUNDEB 40% + PNATE + SALÁRIO EDUCAÇÃO**

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 15 de março de 2012

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**

Contratada

**3º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **024/2012**, assinado em 30/01/2012, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, com relação ao Lote 01, que fica acrescido em 20 km a ser realizado por Kombi, tendo em vista a necessidade de atender aos alunos da localidade de Santana que irão estudar na comunidade de Santo Antônio e aos alunos da localidade de Sumidouro, cuja família mudou recentemente para a Comunidade, conforme abaixo descrito:

**LOTE 01 – KOMBI 20 KM**

**ROTA: LIMEIRA; CÓRREGO DO OURO; CININHO; CÓRREGO DOS VIEIRAS; SÃO BENTO/ROSSETO; ALTO DOMINICIANO; RIBEIRÃO; PEDRINHO/VILA DIAS/RAPOSO; RIBEIRÃO; CONCÓRDIA; SANTANA ; JACUTINGA/SUMIDOURO; POMBAL DE CIMA**

**RECURSO: FUNDEB 40% + PNATE + SALÁRIO EDUCAÇÃO**

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 28 de março de 2012

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**

Contratada

**AVISO DE ERRATA**

**DE ADITIVO**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr.º Elieser Rabello, torna público a errata ao aditivo de Contrato, publicado no Órgão Oficial nº. 329/11, páginas 11 e 12, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, que por um erro de digitação ficou suprimido a cláusula de quarta do contrato nº 009/11, tendo em vista ter ocorrido o reajuste pelo índice do IGP-M. Assim, **onde se lê:** “*Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, fica aditivado o Contrato Original, em sua clausula terceira, referente ao prazo, que passa a vigorar, até o dia 31/12/2012, tendo em vista a necessidade da renovação do contrato de locação um imóvel, para uso não residencial, sito na Rua Willian Rose, s/nº, Centro - Vargem Alta-ES, destinado a*

*instalação da Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes”.*

**Lê-se:** “*Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, fica aditivado o Contrato Original, em sua clausula terceira e quarta, referente ao valor que fica reajustado de acordo com índice do IGP-M (índice geral de preços de mercado) para R\$ 881,77 (oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) e do prazo, que passa a vigorar, até o dia 31/12/2012, tendo em vista a necessidade da renovação do contrato de locação um imóvel, para uso não residencial, sito na Rua Willian Rose, s/nº, Centro - Vargem Alta-ES, destinado a instalação da Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes”.*

Vargem Alta/ES,  
08 de março de 2012

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**AVISO**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr.º Elieser Rabello, torna sem efeito a Publicação da errata ao aditivo de Contrato, publicado no Órgão Oficial nº. 333/11, páginas 08, no dia 09 de março do corrente ano.

Vargem Alta/ES, 14 de março de 2012

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal



**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Vice-Prefeito

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JULIMAR PAIVA FERRAZ**  
COMUNICAÇÃO

**ANDERSON DEPRÁ**  
ADMINISTRAÇÃO

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI**  
FINANÇAS

**ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO**  
ASSISTENCIA SOCIAL

**INDON SOLLES DEMARTINI**  
AGRICULTURA

**GABRIEL MAGRI**  
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

**EDINAUDO RABELLO**  
EDUCAÇÃO

**EUGENIO JOSÉ AGRIZZI**  
MEIO AMBIENTE

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO**  
SAÚDE

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
INTERIOR

**GISLANE SOUZA SANTOS**  
GOVERNO

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: [orgaooficial@vargemalta.es.gov.br](mailto:orgaooficial@vargemalta.es.gov.br)

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.

As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.